



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.334

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1965

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Lauro Monteiro Pereira, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1.000 — Dia 9-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Manoel Ferreira da Silva, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Arnaldo Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1.001 — Dia 9-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olavo Castro Lourinho, diarista equiparado do Hospital de Isolamento da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 15 de março a 12 de junho do corrente ano.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR :

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,
Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS :
Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS :
Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :
Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :
Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA :
Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Arnaldo Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1.002 — Dia 9-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zaca-

rias Francisco da Rosa, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 11 de março a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Arnaldo Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1.003 — Dia 9-4-65).

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cristina Lopes dos Reis, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de março a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Arnaldo Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1.004 — Dia 9-4-65)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ilhantina Moreira Martins, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1-1-1955 a 1-1-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1.008 — Dia 9-4-65)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Mesquita da Costa, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 11 de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Buarque 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
	Cr\$		Cr\$
Anual	8.000	Uma Página de Con-	25.000
Semestral	4.000	tabilidade uma vez	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	10.000	Por mais de duas (2)	
Semestral	5.000	vêzes, 10% de aba-	
VENDA DE DIARIOS			
Número avulso	50	vêzes, 20% de aba-	
Número atrasado	50	timento.	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, strandas sem			
acrescida de Cr\$ 30, ao ano.		0 centímetro por co-	
		luna, tem o valor	
		timento.	
		Por mais de cinco (5)	
		de	200

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada

A publicação até às sete e trinta (7,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às duas e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

pre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior e endereço, vão impressos e número de talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão renovar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferencialmente a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se farão para os assinantes que os solicitarem.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sem-

Dr. Arnaldo Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 999 — Dia 9-4-65)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Elza Lobato Bahia, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1.096 — Dia 9-4-65)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma Lei n. 749, Arquimedes Antônio de Melo, no cargo de "Fiscal de Trânsito" Nível 6 do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública percebendo nessa situação os proventos anuais de setecentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 720.000), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% de adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1.005 — Dia 9-4-65)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, Olímpio Macário de Oliveira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Santa Rosa, município de Capanema, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1.033 — Dia 9-4-65)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, Jacob Rodrigues, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Distrito de Mena, município de Capanema, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1.039 — Dia 9-4-65)

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado resolve exonerar, José Santana Monteiro, do cargo de Escrivão do lugar Santa Luzia, município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1.041 — Dia 9-4-65)

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRAS E AGUAS

PORTARIA N. 33 — DE 23 DE MARÇO DE 1965

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Santa Izabel, atendendo ao que requereu Raimundo Gomes de Souza, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 2874/63.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 1.011 — Dia 9-4-65)

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o doutorando João Bernardino Drummond Martins, para exercer, o cargo em comissão, de Delegado Auxiliar, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração, a pedido, do Dr. Felício de Araújo Pontes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1.095 — Dia 9-4-65)

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, Elesbão Mesquita de Souza, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia do lugar Santa Luzia, município de Primavera, vago com a exoneração de José Santana Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1.040 — Dia 9-4-65)

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear César Pacheco, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Paragominas, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1.042 — Dia 9-4-65)

PORTARIA N. 35 — DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Santarém-Novo, atendendo o que requereu Cristina Trindade dos Santos, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob n. 380-65.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 1.129 — Dia 9-4-65)

PORTARIA N. 36 — DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Eng. Efraim Ramiro Bentes, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Conceição do Araguaia, atendendo ao que requereu Bernardina Alves Pereira, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob n. 549/64.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Efraim Ramiro Bentes
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 1.130 — Dia 9-4-65).

PORTARIA N. 37 — DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Engenheiro Dilermando Calro de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de São Miguel do Guamá, atendendo ao que requereu Raimunda Lopes Chaves, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob n. 1.029/64.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 1.131 — Dia 9-4-65).

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Vigia, em que é requerente: — Alzira Lobo Lopes.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 1.010 — Dia 9-4-65).

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Belém, em que é requerente: — Damiãna Dias Pinheiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 1.036 — Dia 9-4-65).

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Curuçá, em que é requerente: — Meirêlles de Lima Alves.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto, nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 1.087 — Dia 9-4-65).

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Oriziminá, em que é requerente: — João Barreto de Souza.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 1.088 — Dia 9-4-65).

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Santarém, em que é requerente: — Sebastião Gonçalves Nobre.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em 26-3-65.

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 754 — Dia 9-4-65).

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado.

Em 17-3-65.

Processos:

N. 3368/63, de Terra de Moraes Teixeira — Conceda-se licença inicial. (a) Jarbas Passarinho, Go-

vernador do Estado.

— N. 021/65, de Inácia dos Santos Ferreira — Expeça-se a guia. (a) Jarbas Passarinho, Governador do Estado.

— N. 017/65, de Doralice de Jesus Viana — Expeça-se a guia. (a) Jarbas Passarinho, Governador do Estado.

— N. 2788/63, de Salustiano Aranha Filho — Conceda-se, nos termos do parecer do S.C.R. (a) Jarbas Passarinho, Governador do Estado.

— N. 1762/64, de Maria Rodrigues de Lima — Conceda-se o aforamento. — (a) Jarbas Passarinho, Governador do Estado. (G. — Reg. n. 345 à 349 — Dia 9-4-65).

Em 26-3-65.
N. 292/65, de Joaná de Sousa Junes — Expeça-se a guia.

— N. 976/64, de João Abade Neto — Conceda-se a licença inicial.

— N. 0045/64, de Laviná da Veiga Dias — Conceda-se o aforamento nos termos do despacho do S.C.R.

— N. 2422/64, de Percília Conegundes Vieira — Expeça-se a guia.

— N. 327/65, de Aurino Rodrigues Sales — Aceite-se nos termos do despacho do S.C.R.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 749 à 753 — Dia 9-4-65).

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República
SUPERINTENDÊNCIA
DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA
DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, para aplicação da verba de Cr\$ 25.000.000, dotação de 1964, destinada à complementação financeira e à Instalação e Equipamento do referido Instituto.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, presentes o seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti, e o Senhor Pedro de Queiroz Nunes dos Santos, representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas

partes em 28 de setembro de 1964, que convencionou a verba de Cr\$ 25.000.000, dotação para 1964, destinada à complementação financeira e à instalação e equipamento do referido Instituto; para o fim especial de ajustar, como ajustado têm substituído o plano de aplicação constante de termo aditado e ao qual se referia sua cláusula segunda (2a.) pelo que a este acompanha, devidamente autenticada pelos representantes das partes acordantes. E, por assim estarem de acordo as partes interessadas que também ratificaram, neste ato, todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará a fazer parte integrante a partir de sua publicação no Órgão Oficial, eu Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, A-12, da Superintendência, lavrei o pre-

ente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de abril de 1965.

MARIO DE BARROS
CAVALCANTI, Gen. Sup.
PEDRO DE QUEIROZ
NUNES DOS SANTOS.

MARIA DE NAZARÉ
LEMONS BOLONHA.

Testemunhas:
Ilda Ramos Almeida.
Dom Tadeu Prost.

Anexo ao termo aditivo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, para aplicação da dotação de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o Exercício de 1964 e destinada à complementação financeira e à instalação e equipamento do referido Instituto

MATERIAL DE CONSUMO E TRANSFORMAÇÃO

1—Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	800.000	
2—Material de limpeza, conservação e desinfecção	100.000	
3—Combustível e lubrificantes	1.200.000	
4—Materiais e acessórios de máquinas, viaturas e aparelhos	1.000.000	
5—Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	2.300.000	
6—Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	849.527	
7—Gêneros de alimentação e dieta	14.976	
8—Material para serviços de acampamento	90.580	
9—Matérias primas e produtos manufaturados	37.030	
10—Vestuários, uniformes, roupa de cama e mesa	144.150	
11—Material para acondicionamento	50.000	6.586.263

SERVIÇOS DE TERCEIROS

1—Passagens, transportes de pessoas	66.121
2—Iluminação, força motriz e gás	976.672
3—Reparos e adaptações de bens móveis e imóveis	71.550
4—Publicações e serviços de impressão	1.117.800

5—Telefones, telefones, telegramas	29.662	
6—Aluguel ou arrendamento de imóveis	91.092	2.352.897

ENCARGOS DIVERSOS

1—Comissões e corretagens	6.960	6.960
EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES		
1—Máquinas, motores e aparelhos	8.100.000	8.100.000
MATERIAL PERMANENTE		
1—Material bibliográfico em geral, filmes	6.000.000	
2—Ferramentas e utensílios de oficinas	500.000	
3—Material de acampamento, armas para serviço de policiamento	108.690	
4—Utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório	800.000	
5—Mobiliário em geral	500.000	
6—Utensílios de copa e cozinha	45.190	7.953.880
TOTAL		Cr\$ 25.000.000

PROCESSO N. 09785/64 Convênio n. 01/65

Termo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Museu Paraense "Emílio Goeldi", para aplicação da dotação consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1965 e destinada ao prosseguimento da recuperação e ampliação do referido Museu, Estado do Para — Cr\$ 110.000.000.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Museu Paraense "Emílio Goeldi", no Estado do Pará, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti, e o segundo pelo Representante do I.N.P.A. doutor Pedro de Queiroz Nunes dos Santos, identificado neste ato como o próprio, foi

firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: —

O presente acordo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial, até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e

oito (1968).

Cláusula Segunda: — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a êste acompanhamento, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA, entregará ao EXECUTOR a quantia de cento e dez milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 110.000.000), valôr da dotação constante do Orçamento da União, para o exercício de 1965 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 09 — SPVEA; 1 — Encargos Gerais; 5 — Valorização Regional; 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.2.0.0 — Transferências correntes; 3.2.1.0 — Subvenções Sociais; 3.2.1.3 — Instituições Estaduais; Y-02 — Valorização Econômica da Amazônia; 1) Prosseguimento da recuperação e ampliação do Museu Paraense "Emílio Goeldi" — Cr\$ 110.000.000.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por êste Órgão. O pagamento de

uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a êste tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela, recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

Cláusula Oitava: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e acha-

do conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de abril de 1965.

MARIO DE BARROS
CAVALCANTI, Gen. Sup.
PEDRO DE QUEIROZ
NUNES DOS SANTOS.
MARIA DE NAZARÉ,
LEMONS BOLONHA.

Testemunhas:
Ilda Ramos Almeida.
Dom Tadeu Prost.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Museu Paraense "Emílio Goeldi", para aplicação da dotação de Cr\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1965 e destinada ao prosseguimento da recuperação e ampliação do referido Museu, Estado do Pará.

1 — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO	
Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	1.000.000
Forragens ou outros alimentos para animais	1.000.000
Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	14.000.000
2 — SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens	1.500.000
3 — OUTROS ENCARGOS DIVERSOS	
Diversos (excursões, trabalho de campo, pessoal temporário e contratos eventuais, inclusive despesas não especificadas no presente orçamento)	15.100.000
4 — INVESTIMENTOS	
Reparos, adaptações, ampliação e despesas de emergência em bens imóveis	6.400.000
5 — MATERIAL PERMANENTE	
Material bibliográfico em geral; filmes, inclusive assinatura de periódicos atrasados	58.000.000
Material de acampamento, armas, barracas e etc.	3.000.000
Utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	10.000.000
T O T A L	Cr\$ 110.000.000

(Dia — 9/4/65)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Executivo
RESOLUÇÃO N. 12/65
CE — PROCESSO N.
737/65

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em Sessão extraordinária realizada

em 25 de março de 1965, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Homologar o item qua-

tro (4) do relatório da Comissão de Concorrência Pública, constante do Processo de n. 737/65 e que diz respeito a compra de vinte (20) carrocerias basculantes para 3,5|4m3, na qual foi declarada vencedora a firma C. Brando & Cia. representante das carrocerias "Sanvas".

Item 4 — vinte (20) carrocerias basculantes com capacidade 3,5|4m3, reforçadas, cantos arredondados ou retos, fabricadas de 3|16", equipadas com proteção de cabine e com tomada de força ao preço unitário de Cr\$ 879.800.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 25 de março de 1965.
Eng. Fernando Guilhon
Presidente.

Dr. Jorge Faciola de Souza
Conselheiro
Eng. Maluf Gabby
Conselheiro
Eng. Luiz Matos F. da
Fonseca
Conselheiro
Eng. Henrique A. M.
Duarte
Conselheiro
Eng. Leorne C. Menescal
Conselheiro
Eng. José Chaves Camacho
Conselheiro
Eng. Homero Medeiros
Cabral
Conselheiro
Eng. João A. N. Caetano
Conselheiro
Eng. Ulisses Vieira
Conselheiro
José Maria R. Lisboa
Conselheiro
(Reg. n. 668 — Dia
9.4.65).

Edgar da Gama Chermont; 10. Secretário — Dr. João Eduardo Cardoso Faciola; 20. Secretário — José Xavier Teixeira.

DIRETORIA: — Presidente: — Dr. Oscar Faciola; Secretário — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes. — SUPLENTE DA DIRETORIA — Edgard de Almeida Faciola e Jorge Marcial de Pontes Leite. CONSELHO FISCAL — Paulo Lopes de Azevedo, Dr. Lauro Rodrigues Corrêa e Abel Borrajo. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL — Dr. Rodrigo Lyra de Azevedo, José Cardoso Corrêa de Miranda e Dr. Benedito de Castro Frade. Os Diretores e seus suplentes foram eleitos pelo período de três anos, e os demais mandatários por um ano, de acordo com o Artigo 37, dos Estatutos. Diretores e Suplentes residem nesta cidade e são brasileiros natos. Segundo proposta do acionista José Xavier Teixeira, com base no Artigo n. 33 dos Estatutos, a Assembléia fixou, para o ano corrente, a remuneração mensal dos Diretores, sendo: Trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000) para o Diretor-Presidente e duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000) para o Diretor-Secretário. Quanto a remuneração de cada um dos membros do Conselho Fiscal, foi mantida a do exercício anterior. É novamente suspensa a sessão por quinze minutos, para ser lavrada a Ata respectiva. Reaberta a sessão, é esta lida aos acionistas, que a aprovaram, sem restrições.

Belém, 15 de março de 1965.

(aa.) Edgar da Gama Chermont — João Eduardo Cardoso Faciola — José Xavier Teixeira — Edgard de Almeida Faciola — Ophir José Novaes Coutinho — Oscar Faciola — Rafael Fernan-

des de Oliveira Gomes — Fernão Faria Flexa Ribeiro — Jorge Marcial de Pontes Leite — Roberto Farid Elias Massoud — José de Araújo Teixeira — Oscar Moreira da Silva — Paulo de Queiroz Bragança — Paulo Lopes de Azevedo — Salviano Ramos Barreto — Antonio Francisco Vaz de Azevedo — Lúcia Pantoja Erruas — Maria Alice Alencar — Francisco Fernando Dácier Lobato — Henrique Santos Antunes — Hermila da Costa Bahia — Manoel Pereira da Rocha — José Cardoso Corrêa de Miranda — Rafael Gomes Barbosa — Celenem Palmeira Borges da Costa — Sylvia Lobato de Freitas Palmeira — Companhia de Seguros "Comercial do Pará" — Custódia de Oliveira Gomes Coelho — Companhia de Seguros "Aliança do Pará" — Americo Nicolau Soares da Costa — Abel Borrajo — Antonio Pinho da Silva — Emanuel Vilanova de Bastos — Nicolau Cruz Soares da Costa — Rosa Maria Barata Leite — Sílvio Augusto de Bastos Meira — Cardoso, Irmãos & Cia. — Guilherme de Souza Castro Cardoso — Ronaldo de Souza Castro Cardoso — Bento Ramôa da Costa — Luiza Trincado Lamas — Francisco Maria d'Oliveira Leite — Francisco Maria Soares Carrapatoso — Benedito de Castro Frade — João de Paiva Menezes — Octávio Augusto de Bastos Meira — Paulo Rúbio de Souza Meira — Clea Chamie Chady — Edith Teixeira Farah — Rodrigo Lyra de Azevedo — Antonio Alves Affonso Ramos Junior — Hermínio Pessoa — José Guilherme de Sequeira Cardoso — Léa Faciola Pessoa — Inah de Almeida Faciola — Djalma de Sequeira Cardoso — Ernestina Augusta da Costa Corrêa.

(Reg. n. 659 — Dia
9/4/65).

A N Ú N C I O S

BANCO DO PARÁ, S.A.
Ata da Sessão Ordinária de Assembléia Geral dos acionistas do "Banco do Pará, S.A.", realizada em 15 de março de 1965.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e cinco, às dezesseis horas, achando-se presentes, no salão das Assembléias Gerais do "Banco do Pará, S.A." à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, cinquenta e sete acionistas, representando trezentas e oitenta e quatro mil trezentas e três ações, o Presidente da Assembléia doutor Edgar da Gama Chermont, verificando haver número legal, declarou instalada a sessão, tomando lugar à Mesa os senhores doutor João Eduardo Cardoso Faciola e José Xavier Teixeira, primeiro e segundo secretários, respectivamente. O Presidente declarou que o fim da presente reunião, conforme se acha expresso nos anúncios de convocação, vem a ser: — Deliberar sobre o Relatório da Di-

retoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1964; Eleger os corpos administrativos para o novo período. Convidado, o Presidente da Diretoria, doutor Oscar Faciola, leu o Relatório. Em seguida, o senhor Paulo Lopes de Azevedo, leu o Parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao exercício referido. Parecer do órgão fiscalizador, Relatório e Contas da Diretoria, submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar Diretores e Fiscais. Foi suspensa a sessão por cinco minutos, a fim de que os acionistas preparassem suas chapas para a eleição. Reabertos os trabalhos, o Presidente convidou os acionistas Edgard de Almeida Faciola e Ophir José Novaes Coutinho para servirem de escrutinadores, e manda que o segundo Secretário faça a chamada pelo livro de presença. Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade de votos, os seguintes: ASSEMBLÉIA GERAL — Presidente — Dr.

COOPERATIVA CENTRAL DO PARÁ
Assembléa Geral Ordinária

1a. 2a. e 3a. CONVOCAÇÕES

Ficam os senhores associados da "Cooperativa Central do Pará" convocados à reunião de Assembléa Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, à Avenida Senador Lemos, 2727, no próximo dia 26.4.65, às 19,30 horas em 1a. convocação, se presentes 2/3 dos associados, às 19,45 horas em 2a. convocação, se presentes metade mais um dos associados e às 20 horas em 3a. e última convocação, com qualquer número de associados presentes, para:

1o.) apreciação, discussão e aprovação das contas, Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral, demonstração da conta de "Sobras e Perdas", parecer do Conselho Fiscal e demais atos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964;

2o.) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1965;

3o.) o que ocorrer.
Belém-Pa., 8 de abril de 1965.

D. Tadeu Prost

Presidente

(T. n. 11735 — Reg. n. 676 — Dias — 9 e 13.4.65).

NIPÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Convidamos os senhores acionistas que se encontram à sua disposição, durante as horas do expediente, na sede social a avenida Boulevard Castilhos França número 78, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1964.

Belém, Pará, 7 de abril de 1965.

Dr. Américo Vespucio da Silva Chagas
Presidente

(T. n. 11733 — Reg. n. 675 — Dia — 9.4.65).

MARTINS MELO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 17 às 15 horas, em nossa sede social, à Rua Jerônimo Pimentel 650, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1964;

b) O que ocorrer.
Belém, 8 de abril de 1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 677 — 9, 10 e 13.4.65).

S. L. AGUIAR, FIBRAS SEMENTES E ÓLEOS S.A.

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social à Trav. Marquez de Pombal número 20, nesta cidade de Belém os documentos referentes ao artigo 2627 de 26.9.1940, relativos ao ano de 1964.

Belém, 1 de abril de 1965.

(a) **Salomão Leão Aguiar**
Diretor-Presidente

(Reg. n. 669 — Dias — 9, 10 e 13.4.65).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CORRETAGEM E PLANEJAMENTO (BRASCORRETO S.A.)

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social à Rua de Santo Antonio, 432 salas 405 e 406, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto Lei número 2627 de

26.9.1940, referente ao exercício de 1964.

Sandra Izabel Ferreira da Silva
Presidente

(Reg. n. 682 — Dias — 9, 10 e 13.4.65).

AFRICANA TECIDOS S. A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em vinte e dois de março de 1965.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às quinze horas, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas abaixo assinados de "Africana Tecidos S.A.", em sua sede social à Travessa Frutuoso Guimarães, n.º 166/190, representando 104.979 (cento e quatro mil novecentos e setenta e nove) ações, conforme livro de presença folhas 23 (vinte e três) e de acordo com as exigências do artigo 104 da Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940.

Nos termos dos Estatutos, o diretor-Presidente, Sr. Henrique José Ribeiro, verificando encontrarem-se presentes acionistas representando mais de dois terços do capital, convidou-os presentes a escolherem o que deveria presidir a Assembléa Geral Extraordinária. Por aclamação foi escolhido o Sr. Eduardo Salazar da Silva, que convidou para secretariar os trabalhos, os acionistas, Srs. Júlio de Sena Costa e José Joaquim da Costa. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária, cuja convocação foi feita por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL nos dias 9, 10 e 11 do corrente e no jornal "Folha do Norte", nos mesmos dias. A seguir solicitou ao Sr. 1o. Secretário que lesse a proposta da Diretoria ao Conselho Fiscal para o aumento de capital e reforma de estatutos, e que foi feito a seguir: "A Diretoria de Africana, Tecidos S. A." vêm à presença desse Conselho Fiscal, propor as soluções abaixo, todas de interesse da sociedade: a) Aumento de capital social. De cento e dezesseis milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros para

cento e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 150.000.000), proveniente da reavaliação do ativo imobilizado, conforme Lei n.º 4357, de 16/7/64; b) Reforma de Estatutos, como segue: Capítulo II, artigo 5o. — "O capital social é de cento e cinquenta milhões de cruzeiros, representado por cento e cinquenta milhões nomina-

tivas no valor de hum mil cruzeiros cada uma". O aumento de capital ora proposto é obrigatório pela Lei n.º 4357, de 16/7/64, e esta Diretoria está dando cumprimento às obrigações estabelecidas na mesma. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1o. Secretário que procedesse à leitura do Parecer do Conselho Fiscal à proposta da Diretoria, o que foi feito a seguir: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal dessa Empresa, acusam o recebimento da proposta dessa Diretoria, datada de hoje, referente ao aumento de capital para Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) em virtude da reavaliação do ativo imobilizado e de conformidade com o estabelecido na Lei 4357, de 16/7/64 e a consequente reforma do artigo 5o. do Capítulo II dos Estatutos da sociedade referente a esse mesmo aumento de capital, e vem dar o seu parecer de que está de pleno acordo com a proposta acima mencionada e opina para que a digna Assembléa Geral a aprove, sem restrições: (a) Eduardo Salazar da Silva, Baltazar Barbosa de Freitas e Francisco Ribeiro França."

Declarou o Sr. Presidente, encontrar-se em discussão a proposta da Diretoria para o aumento de capital, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, ficando a Diretoria encarregada de promover os atos necessários para tal fim.

Como ninguém mais quisesse fazer uso da pa-

lavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavra da presente ata, que, depois do reinício dos trabalhos, foi lida e aprovada e por isso vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

Belém, 22 de março de 1965. — (aa) Eduardo Salazar da Silva, Presidente — **Júlio de Sena Costa**, 1o. Secretário — José Joaquim da Costa, 2o. Secretário — Henrique José Ribeiro — Antônio José da Silva Coelho — Antônio Ferreira — Honorina Direito Alvares — Sofia da Silva Elleres — Antônio Ribeiro Amorim — Laura Alencar — Zilda Guedes Chagas — Antônio Irineu da Silva.

Tabelião

EDGAR DA GAMA
CHERMONT

Reconheço verdadeiras as firmas retro de: Aduardo Salazar da Silva, Julio de Sena Costa, José Joaquim da Costa, Henrique José Ribeiro, Antônio José da Silva Coelho, Antônio Ferreira, Honorina Direito Alvares, Sofia da Silva Elleres, Antônio Ribeiro Amorim, Laura Alencar, Zilda Guedes Chagas e Antonio Irineu da Silva.

Em testemunho RMBL, da verdade.

Belém, 23 de março de 1965. — (a) Rosa M. Barata Leite, Tabeliã.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 24 de março de 1965. — (a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 24 de março de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 25 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 809/811, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamen-

to o n. 268/65. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de março de 1965. — O Diretor: Oscar Faciola.

(Reg. n. 672 — Dia 9/4/65)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

Ata da sessão ordinária de Assembléia Geral de "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A", em 18 de março de 1965.

As dezessete horas do dia dezoito de março de mil novecentos e sessenta e cinco, em sua Sede Social à Rua Avertano Rocha, 205 em número legal, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas reuniram-se estes em Assembléia Geral Ordinária, assumindo a Presidência o seu titular Senhor Eduardo Viana Pereira, que convidou para secretariar a reunião a acionista Inês Rodrigues.

Assim composta a mesa, o Senhor Presidente mandou ler o anúncio de convocação, nos seguintes termos: "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A" — Assembléia Geral Ordinária. De acordo com os nossos Estatutos e o Decreto Lei Federal número 2627, de 26 de setembro de 1940, convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 18, às 17 horas (oficiais), em nossa Sede Social, à Rua Avertano Rocha, 205, nesta cidade, para o seguinte: a) Julgar as contas e Relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao período de primeiro de janeiro a trinta e hum de dezembro de 1964; b) O que ocorrer. Belém, 11 de março de 1965. Eduardo Viana Pereira — Presidente.

Após o que o Senhor

Presidente mandou fazer a leitura do relatório, Balanço com a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano de 1964, o que foi feito. A seguir o Senhor Presidente franqueou livremente a palavra para discussão dos elementos apresentados e como não houvesse quem se quisesse manifestar, submeteu-os à votação, fazendo-a bem claramente que se tratava de aprovação de contas e o mesmo desejava que qualquer restrição não ficasse em silêncio dizendo ainda que os que considerassem as contas aprovadas ficassem sentados, caso contrário, levantassem-se emitindo livremente sua opinião ou parecer. Como todos se conservassem sentados, sem qualquer manifestação, foram aprovadas as contas, o Balanço, o Relatório bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradecendo a presença de todos como ninguém mais quisesse usar da palavra, mandou lavar a presente Ata, antes suspendendo a sessão para o fim indicado, que lida após a reabertura dos trabalhos foi aprovada unânimemente e assinada pelos membros da mesa em 18 de março de 1965.

(aa) Eduardo Viana Pereira — Inês Rodrigues — Zilda Boabaid Pereira — Samuel Reinaldo Pereira — José Alberto Pereira — Pedro Paulo Ferreira. (Reg. n. 673 — Dia 9.4.65).

FERREIS, CORRETAGENS S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social à Rua de Santo Antonio, 432, salas 405 e 406, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referen-

te ao exercício de 1964.

"Ferreis, Corretagens S/A"

E. Ferreira da Silva
Diretor Superintendente
(Reg. n. 683 — Dias 9, 10 e 13.4.65).

CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA S/A

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 724, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei número 2627, de 26.9.1940, referente ao exercício de 1964.

"Casa de Saúde Santa Mônica S/A"

Paulo Mota de Castro
Presidente
(Reg. n. 684 — Dias 9, 10 e 13.4.65).

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Ata da Assembléia Geral Ordinária da "Companhia de Seguros Aliança do Pará", realizada no dia 30 de março de 1965.

As dezesseis horas do dia trinta de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede da "Companhia de Seguros Aliança do Pará", à Travessa Campos Sales, n. 63, 13o. pavimento do Edifício Comendador Pinho, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presente 12 (doze) acionistas, representando 293.232 ações, com direito a igual número de votos, conforme se prova com o "Livro de Presença", foi instalada esta Assembléia Geral Ordinária pelo Senhor Américo Nicolau Soares da Costa, Diretor presidente da Companhia; que, verificando haver "Quorum" legal para funcionamento em primeira convocação, convidou os presentes a aclamarem um deles para presidir os trabalhos. Foi aclamado o Sr. Nicolau Cruz Soares da Costa, que assumiu a presidência e indicou, com a aprovação

dos demais acionistas, os membros do Conselho Fiscal, segundo determina o artigo 25 dos Estatutos em vigor. O acionista Antônio Nicolau Vianna da Costa propôs que fosse mantida a remuneração anterior de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) para cada membro, o que, pôsto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente anunciou que, à Assembléia ora reunida compete eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e convidou para escrutinadores os Srs. José Olavo Rebelo Lamarão e José Nicolau Vianna da Costa. O Presidente solicitou aos acionistas a organizarem as chapas e concedeu-lhes o tempo necessário para fazê-lo. Feita a chamada pelo "Livro de Presença", os escrutinadores abriram a urna e procederam a contagem dos votos nela depositados, apurando o seguinte resultado: 293.232 votos (unanimidade) para cada um dos seguintes acionistas: Salviano Ramos Barreto, Francisco Maria de Oliveira Leite e Hélio Couto de Oliveira, todos brasileiros e residentes nesta capital, para membros do Conselho Fiscal; José Thomé, José Olavo Rebelo Lamarão e Edgard de Almeida Faciola, todos brasileiros e residentes nesta capital, para suplentes dos membros do Conselho Fiscal. O Presidente proclamou o resultado da eleição e deu por empossados nos respectivos cargos os acionistas recém eleitos. Finalmente, passando ao item c), o Presidente franqueou a palavra. Com a palavra o acionista Hélio Couto de Oliveira, depois de várias considerações e baseado no artigo 16 dos Estatutos em vigor, propôs que a Diretoria passasse a perceber, a partir de abril de 1965, os honorários mensais de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros). Submetida à discussão e votação tal proposta, esta foi aprovada por unanimidade. Ninguém mais querendo usar da palavra, o Presidente agradeceu o comparecimento dos presentes. As dezoito horas o Presidente suspendeu os trabalhos e solicitou aos presentes que se conservassem na sala até a lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi lida em voz alta pelo segundo Secretário a presente ata, que depois de lavrada, lida e aprovada sem emendas, vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém, 30 de março de 1965.—(aa) Nicolau Cruz Soares da Costa — Francisco Maria d'Oliveira Leite — Salviano Ramos Barreto — José Olavo Rebelo Lamarão — José Nicolau Vianna da Costa — Antônio Nicolau Vianna da Costa — Hélio Couto de Oliveira — Maria Vitória Costa Marques da Silva — Ida Viana Soares da Costa — Américo Nicolau Soares da Costa — Oscar Faciola — Paulo Cordeiro de Azevedo.

— Banco do Estado do Pará, S. A. — Cr\$ 3.000. Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil cruzeiros. Belém, 6 de abril de 1965.

— Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 6 de abril de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo duas folhas de ns. 934/935, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 301/65. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de abril de 1965. O Diretor, Oscar Faciola.

(Reg. n. 680 — Dia 9/4/65)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S.A.

(FACEPA)

Assembléia Geral

Ordinária

(CONVOCAÇÃO)

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de abril de 1965, às 9 horas na sede social, à Rua O de Almeida, 348, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) — Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964.

2) — Eleição da Diretoria para o biênio 65/66.

3) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

4) — O que ocorrer. Belém, 5 de abril de .. 1965.

"Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A." — (a) ANTONIO GEORGE RARAH, Diretor.

(Reg. n. 640 — Dias 7, 8, e 9/4/65).

COMPANHIA DE PLANTACAO DA PIMENTA DO REINO DO BRASIL

Assembléia Geral

Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17, do mês de abril em curso às 11 horas, em sua sede social sita à Rua 28 de Setembro, 106 — 2o. andar, a fim de deliberar sobre:

a) Aumento de capital decorrente da reavaliação do Ativo Imobilizado, na conformidade com a Lei n. 4.357, de 16/7/64;

b) Modificação dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer de interesse para a Sociedade.

Belém, 5 de abril de .. 1965.

(a) A DIRETORIA (Reg. n. 642 — Dias 7, 8 e 9/4/65).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes Ns. 1.766 a 1.769, 1.771 a 1.774, 1.775, 1.779 de 24-1-51 e 5.443 de 10-3-59).
CASA MATRIZ — 48-66 Queen Victoria Street, London, E. C. 4

CAPITAL AUTORIZADO	£ 25.000.000
CAPITAL REALIZADO	£ 18.018.000
CAPITAL SUBSCRITO	£ 18.018.000
FUNDO DE RESERVA	£ 8.321.270

BALANCETE EM 5 DE MARÇO DE 1965

Compreendendo as Filiais de Bahia, Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo.

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível		F—Não Exigível	
Em moeda corrente	842.318.428	Capital	1.300.000.000
Em depósito no Banco do Brasil	7.789.835.799	Fundo de reserva legal	166.500.000
Em outras espécies	4.961.437.777	Fundo de previsão	332.729.118
	13.603.592.001	Fundo de Amortização do Ativo Fixo:	
B—Realizável		Valor original	265.154.004
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC	13.432.751.800	Correção monetária	391.657.718
Apólices e Obrigações Federais, depositadas no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC, no valor nominal de	14.857.318	Fundo de Desvalorização de Títulos de Renda	1.016.555
Cr\$ 18.309.200	14.857.318	Correção Monetária do Ativo — Lei n. 4.357/64	5.054.262.410
	13.447.609.118	Fundo de Indenização Trabalhista — Lei n. 4357/64	45.143.200 7.292.269.001
Empréstimos em conta corrente	10.364.254.189	G—Exigível	
Empréstimos hipotecários	7.000.000	Depósitos	
Títulos descontados	27.044.814.433	à vista e a curto prazo:	
Correspondentes no País	432.131.994	de Poderes Públicos	21.828.054
Agências no exterior	14.511.320.542	em C/C Sem Limite	22.101.891.366
Correspondentes no exterior	4.009.952.067	em C/C Limitadas	4.259.302.271
Outros valores em moeda estrangeira	25.187.770	em C/C Populares	584.046.225
Outros créditos	9.896.711.418	em C/C Sem Juros	1.779.308.125
Imóveis	113.611.704	em C/C de Aviso	216.144.446
Títulos e Valores Mobiliários:		Outros depósitos	60.686.604.299 58.649.124.786
Obrigações de Tesouro Nacional — Tipo Reajustável	255.756.000	a prazo:	
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem da SUMOC	982.775	de diversos:	
Ações e debêntures	417.420	a prazo fixo	3.440.239.794
Outros valores	243.931.424	de aviso prévio	53.544.447 3.493.784.241
	80.353.680.854		62.142.909.027
C—Imobilizado		Outras Responsabilidades:	
Edifícios de uso do Banco:		Títulos redescontados, financiamento para cacau, fumo, café e produtos rurais	1.310.381.191
Valor original	1.063.159.735	Agências no País	4.399.525.522
Correção monetária	4.320.731.120	Correspondentes no País	429.009.418
	5.383.890.855	Agências no Exterior	17.712.730.515
Móveis e Utensílios:		Casa Matriz — Contas de Resultados	1.666.379.049
Valor original	853.042.087	Correspondentes no Exterior	109.797.938
Correção monetária	693.630.241	Ordens de pagamento e outros créditos	6.463.985.661 32.091.809.204 94.234.718.321
	1.546.672.328	H—Resultados Pendentes	
Material de expediente	193.840.441	Contas de resultados	3.729.034.549
Instalações:		I—Contas de Compensação	
Valor original	199.703.132	Depositantes de valores em garantia e em custódia	82.016.783.437
Correção Monetária	154.033.487	Depositantes de títulos em cobrança:	
	353.736.619 7.478.140.243	do País	25.233.347.474
D—Resultados Pendentes		do Exterior	598.059.165 25.831.406.639
Juros e descontos	40.968.709	Outras Contas	38.442.245.439 96.290.435.515
Impostos	21.549.613		Cr\$ 201.545.397.386
Despesas Gerais e Outras Contas	3.767.030.451 2.829.548.773		Cr\$ 201.545.397.386
E—Contas de Compensação			
Valores em garantia	2.214.865.237		
Valores em custódia	29.801.918.200		
Títulos a receber de C/Alheia	25.881.406.639		
Outras Contas	38.442.245.439 96.290.435.515		
	Cr\$ 201.545.397.386		

São Paulo, 23 de março de 1965.

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED.

J. B. N. Wilson
Gerente Principal

Guilherme Avelino Ritter
Tec. Cont. - Inscr. "S" 25-CRC-S.P.

**CLÍNICA DALMÁZIA
POZZI S.A.
Assembléa Geral
Ordinária**

Ficam convidados os Senhores acionistas para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 26 de abril de 1964, às 17,00 horas na sede social provisória, no edifício Importadora, sala 217, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado a 31/12/1964;

b) Eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como dos respectivos suplentes e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.
Belém (Pa.), 23 de março de 1964.

Por "Clínica Dalmázia Pozzi S.A." — (a.) Dr. FLAVIO DE BRITO PONTES, Presidente.

(Reg. n. 651 -- Dias 7, 8 e 9/4/65).

PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S.A.

**Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

De conformidade com nossos Estatutos, convocamos os Senhores acionistas para a sessão Ordinária de Assembléa Geral a ter lugar em nossa sede social, no próximo dia vinte de abril às dezesseis horas, com o fim especial de:

a) Apreciar o relatório da Diretoria sobre os negócios sociais de 1964;

b) — Aprovação do Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrada em 31 de dezembro de 1964;

c) — Tomar conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal;

d) — Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

Benevides, 26 de março de 1965.

(a.) MARIO TOCANTINS LOBATO, Presidente.

(Reg. n. 658 -- Dias 8, 9 e 10/4/65).

**LIMA, IRMAOS S.A. —
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de "Lima, Irmaos S.A. — Indústria e Comércio", para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar no próximo dia 15 do corrente, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro 324, pelas 18 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para 1965 e fixação dos respectivos honorários;

c) — O que ocorrer.
Belém, 30 de março de 1965.

(a.) JOSÉ DE MATOS LIMA, Presidente.

(Reg. n. 644 -- Dias 7, 8 e 13/4/65).

**COMPANHIA DE PLANTACÃO DA PIMENTA DO REINO DO BRASIL
Assembléa Geral Ordinária
(CONVOCAÇÃO)**

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 17 de abril em curso às 9 horas, em sua sede social, sita na Rua 23 de Setembro n. 106 — 2o. andar, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1964, constantes do Relatório, Balanço Geral de 31/12/64, demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1965/1968;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso;

d) Fixação dos honorários para o corrente exercício da Diretoria e Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.
Belém (Pa.), 5 de abril de 1965.

A DIRETORIA
(Reg. n. 643 -- Dias 7, 8 e 9/4/65).

**AFRICANA, TECIDOS S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

A Diretoria da "Africana, Tecidos S/A.", vem, de conformidade com os dispositivos da Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, apresentar o seu relatório sobre a marcha dos negócios sociais e fatos administrativos no ano de 1964, correspondente ao 15.º ano de funcionamento desta Empresa como Sociedade Anônima.

Pelo Balanço e Demonstração de Lucros & Perdas, podeis constatar que se verificou um lucro líquido de Cr\$ 97.407.566, já deduzida a quantia de Cr\$ 21.910.000, referente às gratificações concedidas à sub-Diretoria e auxiliares, pelos bons serviços prestados para o que pedimos a aprovação da digna Assembléa Geral. Fica assim, a supra-mencionada quantia de Cr\$ 97.407.566, à disposição dessa Assembléa, que se dignará deliberar sobre sua aplicação.

Propõe esta Diretoria seja levado à conta de Fundo de Reserva Legal 5% do lucro líquido, na forma da Lei, seja fixado um dividendo de 15%,

Belém, 22 de março de 1965.

(aa.) Henrique José Ribeiro — Diretor-Presidente
Antonio José da Silva Coelho, Diretor
Antonio Ferreira, Diretor

levado à conta Fundo de Reserva para Depreciações, Cr\$ 2.341.528, conforme o estabelecido na Lei n. 4.506, de 30/4/64, igualmente levada à conta Fundo para Garantia de Dividendos, Cr\$ 55.668.160 e o restante como sua gratificação.

Finalizando este pequeno Relatório, a Diretoria agradece aos membros do Conselho Fiscal pela sua eficiente colaboração no exato cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias. Deseja igualmente, expressar os seus agradecimentos ao seu dedicado corpo de auxiliares, sem cuja colaboração e devotamento não teria sido possível atingir os resultados obtidos.

Está assim, apresentado aos Srs. Acionistas, o Relatório da real situação da "Africana, Tecidos S.A.", resultante do exercício de 1964, estando esta Diretoria pronta para melhores esclarecimentos na sede social, onde livros e demais documentos se encontram à disposição dos interessados.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Disponível		Não Exigível	
Caixa	4.830.372,00	Capital	116.850.000,00
Bancos, Caixa Econô- mica Federal do Pará, contas de de- pósitos à Ordem ..	9.567.264,00	Fundo de Reserva Legal	10.870.378,00
	<u>14.397.636,00</u>	Fundo para Garantia de Dividendos	58.096.160,00
Realizável		Fundo para Indeniza- ções Trabalhistas..	369.530,00
Mercadorias Gerais, Matriz e Filiais . . .	164.945.485,00	Fundo de Correção Monetária	39.537,00
Ações, Apólices e Co- tas de Capital	426.528,00	Fundo de Reserva para Depreciações	2.341.528,00
Depósitos de Garantia	66.600,00	Reserva para Créditos Duvidosos	6.428.259,00
Depósitos para Invest- imentos	979.400,00		<u>194.995.392,00</u>
Empréstimo Compul- sório	4.936.001,00	Exigível	
Empréstimo Público de Emergência	779.000,00	Dividendos a Distri- buir	17.527.500,00
Duplicatas a Receber	123.305.612,00	Correntistas (credo- res)	19.922.439,00
Promissória a Rece- ber	200.000,00	Promissórias a Pagar	46.105.000,00
Centrais Elétricas do Pará S.A.	6.545.174,00	Bancos, contas de Em- préstimos	16.482.602,00
Obrigações do Reapa- relhamento Econô- mico	225.000,00	Desconto para o Im- pôsto de Renda (Lei 4.357)	8.167,00
Obrigações do Tesou- ro Nacional c/Fun- do Ind. Trabalhis- tas	360.000,00	Contrib. p/os Inst. de Aposentadoria e Pensões	504.661,00
Indenizações Traba- lhistas a ressarcir	158.000,00	Duplicatas a Pagar..	43.050.618,00
Associação Comercial do Pará c/Emprês- tmo	110.000,00	Obrigações a Liquidar	5.861.468,00
	<u>303.036.800,00</u>	Obrigações Imobiliá- rias	10.500.000,00
Imobilizado		Gratificação à Dire- toria	17.000.000,00
Imóveis	17.436.973,00	Empréstimo Compul- sório	7.700,00
Auto Veículos	1.415.000,00	Titulos Descontados	8.005.675,00
Móveis e Utensílios..	1.147.749,00		<u>184.975.830,00</u>
Instalação da Casa Primavera	647.527,00	Contas de Compen- sação	
Bens c/de Reavalia- ção	41.689.537,00	Cauções	5.000.000,00
	<u>62.536.786,00</u>	Titulos de nossa res- ponsabilidade	5.000.000,00
Contas de Compen- sação		Caução da Diretoria	300.000,00
Titulos Caucionados	5.000.000,00	Titulos em Cobrança Caucionada	29.970.975,00
Titulos Assinados . . .	5.000.000,00		<u>40.270.975,00</u>
Bancos contas de tí- tulos em Cobrança Cauc.	29.970.975,00		<u>Cr\$ 420.242.197,00</u>
Ações Caucionadas..	300.000,00		
	<u>40.270.975,00</u>		
	<u>Cr\$ 420.242.197,00</u>		

(aa.) Henrique José Ribeiro — Diretor-Presidente
Antonio José da Silva Coelho, Diretor
Antonio Ferreira, Diretor

Sophia da Silva Elleres — Tec. em Contab.
Reg. C.R.C. Pa. n. 0680.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas Gerais, Juros & Descontos e Comissões	88.078.030,00	Lucros verificados nas contas de Mercadorias Gerais, filiais e secções . .	180.238.626,00
Imposto de Renda s/juros de Obrigações do Reap. Econômico	720,00	Dividendos e bonificações de ações de n/própriedade	241.068,70
Parte de indenizações Trabalhistas, de n/responsabilidade	158.000,00	Juros de títulos de "Obrigações do Reap. Econômico"	12.000,00
Fundo para Indenizações Trabalhistas (Lei 4357/64)	369.530,00	Renda de Imóveis	1.575.000,00
Fundo de Reserva para Depreciações (Lei n. 4357/64)	2.341.528,00	Recuperação de prejuízos verificados em exercícios anteriores	192.378,90
Fundo de Reserva Legal	4.870.378,00	Recebido de faltas, avarias, abatimentos e devoluções	3.722.985,00
Fundo para Garantia de Dividendos	55.668.160,00		
Dividendos a Distribuir	17.527.500,00		
Gratificação à Diretoria	17.000.000,00	Reembolso de despesas, extinção do centavo, (Lei n. 4.511/64 e outros)	31.788,00
Extinção do Centavo (Lei 4511/64) . .	0,60		
	Cr\$ 186.013.846,60		Cr\$ 186.013.846,60

(aa.) Henrique José Ribeiro — Diretor-Presidente
Antonio José da Silva Coelho, Diretor
Antonio Ferreira, Diretor

Sophia da Silva Elleres — Tec. em Contab.
Reg. C.R.C. Pa. n. 0680.

Ata da reunião do Conselho Fiscal, realizada em 22 de março de 1965.

Dando cumprimento ao que determina o artigo n. 127, do Dec. Lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940, reuniu-se nesta data, o Conselho Fiscal da "Africana, Tecidos S.A.", deliberando emitir o seguinte Parecer:

Este Conselho Fiscal desobrigou-se durante o ano de 1964, das exigências legais, examinando dentro dos prazos da Lei, tôdas as contas e atos da Diretoria, assim como o caixa social, tudo encontrando sempre em perfeita ordem.

Nesta data, foi devidamente examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Contas de Lucros & Perdas e, também, conferido o Caixa.

A exatidão em tudo verificada, mereceu a nossa aprovação, inclusive a fixação dos dividendos em 15% às quantias levadas ao Fundo de Reserva Legal, Fundo de Reserva para Depreciações e Fundo para Garantia de Dividendos, o montante das gratificações concedidas à sub-Diretoria e auxiliares, nas quantias mencionadas no Relatório, assim como o valor destinado à gratificação da Diretoria.

Este Conselho, é de parecer, que a digna Assembléia Geral, deve aprovar todos os atos e propostas da Diretoria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que vai por todos assinada.

Belém, 22 de março de 1965.

Eduardo Salazar da Silva
Baltazar Barbosa de Freitas
Francisco Ribeiro França

(Reg. n. 515 — Dia 9/4/65)

TRIBUNAL DE CONTAS
PROC. N. 98/93
EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Iran Loureiro, Comandante da Polícia Militar do Estado no exercício financeiro de 1962.

O Tribunal de Contas

do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, inciso II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr.

Iran Loureiro, Comandante da Polícia Militar do Estado no exercício financeiro de 1962, como responsável pela importância de Cr\$ 412,60 (quatrocentos e doze cruzeiros e sessenta centavos), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprova-

ção do emprego da importância acima de Cr\$ 412,60.

Belém, 26 de março de 1965. — (a) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente.

(G. — Reg. n. 876 — Dias — 2, 3, 6, 7, 9, 13, 14, 20, 23, 27 e 29/4/65).

SILVA LOPES S. A. IMPORTADORES E EXPORTADORES ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 do corrente, às 18 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 314, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício 1965/1966;

c) Fixação dos honorários da Diretoria; e

d) O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1965. — (a) **Francisco Doutel**, presidente. (Reg. n. 661 — Dias 8, 9 e 10-4-65)

LOJAS SALEVY S/A.

Comunicam aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossas Lojas, à Av. Presidente Vargas n. 582, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940 os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 30 de março de 1965. — (a) **Samuel Eliezer Levy**, diretor-presidente.

(Reg. n. 666 — Dias 8, 9 e 10-4-65)

FÁBRICA NAZARÉ, S/A. Comunicação

“Fábrica Nazaré, S/A.”, avisa aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos em sua sede social, sita à Av. Frutuoso Guimarães n. 441, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Belém (Pa), 6 de abril de 1965.

(T. n. 11729 — Reg. n. 662 — Dias 8, 9 e 10-4-65)

SILVA, DUARTE — FERREIRAS S.A.

CASA FAROL

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 90. dos nossos Estatutos e à Lei que rege as Sociedades Anônimas comunicamos aos estimados Senhores Acionistas, que no dia 13 do mês corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França, 168/76 nesta cidade, será realizada a Assembléia Geral Ordinária, na qual será resolvido o seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria referente ao exercício de 1964;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1965/1967;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, 1965.

d) Votação da remuneração da Diretoria para o exercício 1965;

e) O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1965.

A DIRETORIA:—(aa.) **João Domingues Duarte**, Presidente — **Celina Pernambuco da Silva V.** Presidente — **José Nicolau de Araújo Bastos**, Diretor — **Antonio Marcos Duarte**, Diretor.

(Reg. n. 654 — Dias 7, 8 e 9/4/65).

EMPRESA SOARES S.A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da “Empresa Soares S.A.”, a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de abril de 1965, às 16 horas, em nossa sede social à Avenida Alcindo Cacela, 2119, a fim de proceder a apreciação e

deliberação do seguinte:

a) Relatório da Diretoria correspondente ao exercício de 1964;

b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas do exercício de 1964;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Estudo de Honorários da Diretoria, e

f) O que ocorrer. Belém, 5 de abril de 1965.

(a.) A DIRETORIA.

(Reg. n. 647 — Dias 7, 8 e 9/4/65).

PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S.A.

Comunicamos aos Senhores acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede social, em Benevides, os documentos de que trata o art. 99 da Lei 2.627.

Benevides, 26 de março de 1965.

(a.) **MARIO TOCANTINS LOBATO**, Presidente.

(Reg. n. 657 — Dias 7, 8 e 9/4/65).

IMPORTADORA DE TECIDOS S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Convocação)

Por este meio convido os senhores acionistas para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 15 do corrente, às 15 horas, em nossa sede social à Trav. 7 de Setembro, 29.

Belém, 6 de abril de 1965. — (a) **Antonio Assad Asbeg**, presidente.

(Reg. n. 623 — Dias 7, 8 e 9-4-65)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito **Geraldo Leite de Moraes** e no Quadro de Solicitadores os acadêmicos de Direito **Alberto da Silva Campos** e **Rider Nogueira de Brito**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10. de abril de 1965. — (a) **João Alberto Castelo Branco de Paiva**, 10. secretário.

(T. n. 11.721 — Reg. n. 606 — Dias 3, 6, 8 e 9-4-65)

EMPRESA SOARES S.A.

Cumprindo determina-

ções legais, a “Empresa Soares, S.A.”, tem a satisfação de comunicar aos Senhores acionistas, que em sua sede social, à Avenida Alcindo Cacela, 2119, se encontram à disposição dos mesmos: O Relatório da Diretoria; O Parecer do Conselho Fiscal; Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas e demais documentos relativos às atividades do exercício de 1964.

Belém, 5 de abril de 1965.

(a.) A DIRETORIA.

(Reg. n. 648 — Dias 7, 8 e 9/4/65).

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1965

NUM. 6.230

COMARCA DA CAPITAL EDITAL

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem a quem interessar possa, que lhe foi apresentado o requerimento do teor seguinte: "Assistência Judiciária Cível Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. vara desta Comarca. Jurubatan da Silva Moreira, brasileiro, solteiro, maior, com 23 anos de idade, marceneiro, residente e domiciliado nesta cidade sob o amparo da Assistência Judiciária do Cível pede venia a V. Excia. para expôr e requerer o seguinte: — O postulante é noivo de Ana Júlia Ferreira Diniz, brasileira, solteira, nascida a 4 de janeiro de 1949, filha de Dauria Ferreira Diniz, brasileira, solteira, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade. Inexistem quaisquer impedimentos para o casamento civil, entre o suplicante e sua noiva. A afeição mútua os liga de há muito, esclarecendo o requerente que já manteve relações sexuais com Ana Júlia, desvirginando-a. Tem firme propósito de reparar o mal, casando-se com Ana Júlia. Ocorre, porém que sua noiva é de menor e, em face da lei, não se poderá casar sem que, previamente, obtenha o consentimento de sua mãe Dauria Ferreira Di-

EDITAIS JUDICIAIS

niz. E esta senhora sem razão justificável, lhe nega o consentimento. Claro está que a denegação do consentimento somente se procederia se houvesse justo motivo, pela qual se evidenciasse um mau casamento, o que não sucede na espécie, especialmente se considerar já ter havido defloramento de Ana Júlia, por parte de seu noivo. A denegação do consentimento, quando injusta, pode ser suprida pelo juiz (art. 188 do Código Civil). Ademais, o noivo é parte legítima para pleitear o suprimento judicial de consentimento, em casos como o presente. Assim, para que se cumpra o preceito do art. 188 do Código Civil pátrio, processado o pedido nos termos do art. 625 do Código de Processo Civil, requer a V. Excia. se digne mandar citar d. Dauria Ferreira Diniz, mãe da menor Ana Júlia Ferreira Diniz, para deduzir, dentro de 3 dias, as razões de sua injusta recusa, decretada a final a entrega judicial do consentimento assim autorizada a dita menor a consorciar-se com o suplicante, expedido o comparecimento e alvará judicial. P. Deferimento. Belém, Pará, 11 de janeiro de 1965. (a) p. p. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário chefe. Despacho — Renovem-se as diligências para a suplicada dizer em

Juízo de sua recusa no dia 24 do corrente, às 9 horas. O Sr. Oficial de Justiça deve saber que a certidão de fls. é graciosa, e sobre os motivos alegados na mesma êle sabe também quais os recursos a usar. Em 17.2.65. W. B. Falcão. Despacho — Cite-se por edital de 20 dias publicados nos meios costumeiros de divulgação para que a requerida compareça a Juízo, a fim de dizer de sua recusa em dar consentimento para a filha contrair matrimônio com o requerente, no dia 13 de abril próximo, às 9,30 horas. Em 15.3.65. (a) W. B. Falcão". Em virtude do que foi expedido o presente edital, que será publicado na forma legal devida. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o subscrevi.

O Juiz de Direito.
Walter Bezerra Falcão
(G. Reg. n. 1037 — Dia —
(59 7 6

COMARCA DA CAPITAL Assistência Judiciária Cível

Edital de citação com o Prazo de 60 dias

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da Lei.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de

Dona Raimunda da Costa Froes, me foi apresentada a petição do teor seguinte. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara desta Comarca. Raimunda da Costa Froes, brasileira, casada, de prendas do lar, com 20 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Juvenal Cordeiro, n. 253, sob o amparo da AJC., com arredação que deu a lei Federal n. 4.121, de 27 de agosto de 1962, que dispôs sobre a situação Jurídica da mulher casada, vem propor contra seu marido Antônio Charpinel Froes, brasileiro, casado, militar reformado, residente e domiciliado nesta cidade, a presente ação de alimentos pelos motivos a seguir descrito: I — A Suplicante é casada civilmente com Antônio Charpinel Froes, primeiro sargento reformado do Ministério da Aeronáutica e o ato esponsalício teve lugar no município de benevides, neste Estado, no dia 12 de fevereiro de 1962 (cert. anexa). II — O requerido abandonou a esposa e o fez injusta e maliciosamente, pelo que deve alimentar a mulher que escolheu para companheira de seus dias. A mulher casada faz jús a alimentos do marido, como sabido, sendo certo, certíssimo que ela, para exigir alimentos, não precisa demonstrar sua inocência, e nem tal matéria pode ser objeto de controvérsia nesta demanda, em que a única defesa admissível é a do artigo 234 do Código Civil. III — A postulante

vive em extrema pobreza, morando em casa alheia, de favôr, não tendo sequer numerário para alimentar-se. Ao revés, o alimentante, militar reformado, que auferiu apreciável salário mensal, vivendo folgadoamente. IV — Quer a suplicante receber de seu marido, a título de alimentos, um terço da renda líquida deste, que é o critério usual no arbitramento da provisão devida pelo marido à mulher. V — Requer a citação do réu para responder aos termos desta causa, pena de revelia e outras cominações de direito, julgada a final procedente a demanda, com a condenação do alimentante no pagamento da pensão pleiteada, nas custas e honorários do assistente Judiciário da autora, como é de direito. VI — Dando a causa o valôr de duzentos mil cruzeiros, rogando a aplicação, como medida preliminar, do que dispõe a lei federal 963, de 10 de dezembro de 1949, reindicando, como prova, o depoimento pessoal do requerido, sob pena de confissão; Inquirição de testemunhas: produção de documentos, pedido de informações a Aeronáutica, formação a Aeronáutica, para se saber o valôr atual dos vencimentos e demais vantagens do réu, além de outras provas que se fizerem necessárias ao esclarecimento da relação jurídica em debate. P. Deferimento. Belém, 21 de Outubro de 1964. (a) Artemís Leite da Silva. DESPACHO: — Publique-se Edital de citação para o réu comparecer a audiência de conciliação, no dia 15 de junho às 10.45 horas, ficando também citado para os demais termos caso não haja acôrdo. Notifique-se também a suplicante por mandado. O edital que será por sessenta dias deverá ser publicado nos meios costumeiros de divulgação. E em 18.2.65. (a) Walter Bezerra Falcão. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual

fica citado Antônio Charpinel Froes, para a audiência de conciliação, no dia 15 de junho às 10.45 horas, ficando também citado para os demais termos, da ação caso não haja acôrdo. E, para que se não alegue ignorância será este publicado na imprensa local, no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume pelo prazo de 60 dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Jacy Oneide Sá da Silva, Escrivão datilografado. (a) Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito. (G. Reg. n. 566 Dia 9/4/65)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Oliver Henry Knowles e Maria Izabel Pinto, êle, filho de Albert Knowles e Beatriz Knowles, ela, filha de Jaime Nunes Pinto e Maria Raimunda Garcia Pinto, solteiros: — Waldemar da Silva Bastos e Nilma Medeiros da Silva, êle, filho de José de Souza Bastos e Raimunda Pereira da Silva, ela, filha de Theodio Salomão de Silva e Balbina Medeiros da Silva, solteiros: — Ronaldo de Nazaré Alves Neiva e Maria Lucia Timoteo Oliveira, êle, filho de Dionysio Lyra Neiva e Laura Maria Alves Neiva, ela, filha de Luiz Fernandes Oliveira e Rita Timoteo Oliveira, solteiros: — Elias Antonio da Silva e Anna Maria Pachiano, êle, filho de Antonio Manoel da Silva e Raquel Maria de Jesus, ela, filha de Paschoal Pachiano e de Josephina de Tomase Pachiano, solteiros: — Ailton Rodrigues Dias e Antonina Paixão da Luz, êle, filho de Julieta Rodrigues Dias, ela, filha de Eulalio Eliberto da Luz, e Josefa Amaral da Luz solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei

em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de abril de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 11731 — Reg. n. 670 Dia — 9.4.65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Sizenando Lobato dos Santos e Ana Barbosa Lobato, êle filho de Emydio Nery dos Santos e Hermogena Lobato dos Santos, ela, filha de Ranolfo Barbosa Lobato e Antonia Leite Lobato, solteiros: — Leovigildo Barreto Filho e Célia Nazaré Neto Martins, êle, filho de Leovigildo Barreto e Sebastiana Santos Barreto, ela, filha de Waldemar Bitencourt Martins e Maria Amelia Neto Martins, solteiros: — Juvenal do Vale Tavares e Maria José da Costa Nogueira, êle, filho de Alvaro Wandwikelk Tavares e Celestina Martins e ela filha de José Luiz Severo Nogueira e Maria da Costa Nogueira, solteiros: — Benedito da Paixão Pereira e Julia Amoras de Lima, êle, filho de Benedito Gomes Pereira e Martinha da Paixão Pereira, ela filha de Carlos Magno da Silva e Teodora Amoras da Silva, solteiros: — Amado Alvaro Alves Tupiassú e Ana Maria de Matos Leal, êle, filho de Alvaro Alves Tupiassú e Agripina Alves Tupiassú, ela, filha de Sinezia de Matos Leal, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de abril de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 11732 — Reg. n. 671 Dia — 9.4.65).

EDITAL

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona de Belém, faço público a quem interessar possa que o eleitor Ivete Dias Teixeira, tendo extraviado seu título eleitoral requer 2a. via do mesmo, nos termos da lei em vigor.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos 5 dias do mês de março de 1965.

Olynto Toscano

Escrivão Eleitoral da 1a.

Zona

(G. Reg. n. 476 — Dia — 9.4.65).

De Deferimento

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, foram deferidos os pedidos de transferência das seguintes pessoas: Evandro Paes de Lima, Rosa de Fátima Santos de Lima e Raimunda Lameira Vieira.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março de 1965.

Olynto Toscano

Escrivão Eleitoral da 1a.

Zona

(G. Reg. n. 476 — Dia — 9.4.65).

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona de Belém, faço público a quem interessar possa que Ronaldo Gillet Gonçalves, Lucidio da Silva Ferreira, Iraneide de Jesus Viana, Raimundo Hermes Vasconcelos Bezerra, Luiz do Nascimento Tavares e Sebastião Batista de Melo, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requeiram 2a. via dos mesmos.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 1965.

Olynto Toscano

Escrivão Eleitoral da 1a.

Zona

(G. Reg. n. 479 — Dia — 9.4.65).